

**Danilo Tavares da Silva**

**POLÍTICA INDUSTRIAL E DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL: O FOMENTO ESTATAL DOS ARRANJOS  
PRODUTIVOS LOCAIS**

Dissertação de Mestrado apresentada ao  
Departamento de Direito Econômico e  
Financeiro sob a orientação do Professor  
Associado Gilberto Bercovici.

**Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**

**São Paulo, 2010**

## RESUMO

A presente dissertação visa descrever as políticas públicas de fomento estatal aos Arranjos Produtivos Locais (APLs) sob uma perspectiva jurídica, isto é, expondo e analisando os institutos jurídicos que são utilizados pelo poder público na tarefa de incentivar o desenvolvimento produtivo regional.

Para tanto, este trabalho discute, inicialmente, alguns conceitos elementares às teorias de política industrial, bem como os fundamentos normativos das políticas de desenvolvimento regional, somente a fim de evidenciar que o debate teórico em torno do tema dos APLs e as medidas governamentais que dele advém representam a continuidade de uma questão consagrada. Em seguida, passa-se a uma exposição de alguns aspectos jurídicos da atividade estatal de fomento (ou, na dicção constitucional, de incentivo), o que se fará tanto pela discussão de alguns temas decorrentes diretamente da Constituição da República quanto pela breve apresentação de alguns institutos jurídicos que instrumentalizam políticas de apoio ao desenvolvimento produtivo.

A partir daí, o tema dos APLs é tratado de modo mais específico: destacando-se as peculiaridades da ação pública em face da multiplicidade de agentes envolvidos na execução da política de fomento e na sua fruição; e exemplificando alguns casos em que se pôs em prática a articulação de instituições e instrumentos de incentivo.

**Palavras-Chave:** Política industrial, Desenvolvimento Regional, Fomento, Arranjos Produtivos Locais.

## ABSTRACT

The present thesis intends to describe the public promotion policies of Arranjos Produtivos Locais (APLs – local production systems or clusters) under a juridical perspective. The legal instruments utilized by the government when trying to stimulate the regional productive development will be exposed and analyzed.

In order to demonstrate that the discussion concerning APLs and the government actions connected to them which are the continuity of a classical issue, this thesis discusses, initially, some elementary concepts related to industrial policy theories and the legal basis of the regional development policies. Secondly this paper shows some legal aspects of the public promotion activity, what will be done from the discussion of some subjects in the Brazilian Constitution and from a short presentation of some juridical institutes used to implement productive development policies.

Finally, the APLs subject will be analyzed in a more specific way through distinguishing the peculiarity of public actions in the face of the multiple agents involved in the policy-making and implementing processes of public promotion policies and its fruition, and exemplifying some cases of practical articulation of promotion institutions and instruments.

**Keywords:** Industrial policy, Regional development, Promotion, Local Production Systems – Clusters.

## INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem a pretensão de analisar a atuação do Estado brasileiro na promoção dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) sob uma perspectiva jurídica. Mais especificamente, trata-se de expor os mecanismos normativos envolvidos na atuação do poder público concernentes a essa modalidade específica de política industrial e de busca do desenvolvimento regional<sup>1</sup>.

Como se pretende expor ao longo do texto, a ideia de APL tem mobilizado diversas instâncias do Estado brasileiro, de forma que políticas públicas voltadas à promoção desse modo de configuração e organização do setor produtivo já se verificam na esfera federal, estadual e municipal. A tarefa que ora se propõe, pois, é desvelar os institutos e instrumentos jurídicos envolvidos nessa forma de atuação do Estado e, nalguma medida, avaliar criticamente seus limites e possibilidades.

No Brasil, há uma vinculação histórica entre estratégias governamentais de desenvolvimento econômico, política industrial e desenvolvimento regional. Não é exagero dizer que elas se confundem ou, ao menos, já se confundiram num passado não muito distante; vide as políticas de substituição de importações surgidas nos meados dos anos 50 e suas matrizes teóricas inspiradoras (notadamente a assim chamada economia do desenvolvimento). Veja-se também um produto dessa estratégia de desenvolvimento concretizada em experiências como as da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Banco de Desenvolvimento da Amazônia (BASA) e do Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e Suframa e de várias entidades estaduais norteadas pelo ideário da industrialização e da modernização do sistema produtivo local<sup>2</sup>.

Quem percorrer a história da industrialização em nosso país, principalmente na segunda metade do séc. XX, observará um processo dirigido pelo Estado, que, ao longo do tempo, valeu-se de inúmeros instrumentos jurídicos e estruturou um significativo aparato burocrático em busca do desenvolvimento industrial em região nas quais o fenômeno não

---

<sup>1</sup> Wilson SUZIGAN insere os APLs como categoria subordinada aos temas da política industrial e do desenvolvimento regional em “Política Industrial e Desenvolvimento Regional”. *Revista Observatório da Indústria*, Paraná, v. 9, p. 34-35, 2005.

<sup>2</sup> BARROS, José Roberto Mendonça de. “A experiência regional de planejamento”, em: LAFER, Betty Mindlin. *Planejamento no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1973. p. 111-137; e CANO, Wilson. *Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil: 1930-1970*. 3ª ed. São Paulo: UNESP, 2007.

se deu de maneira “espontânea” (caso do Sul e Sudeste). Apesar de esse processo de forte intervenção na economia ter adquirido feições diversas ao longo do tempo, chegando mesmo a ser mitigado a partir do fim dos anos 1980, fato é que o Estado brasileiro jamais deixou de contar com instrumentos de estímulo ao setor produtivo e de persecução do desenvolvimento regional.

As políticas de promoção dos Arranjos Produtivos Locais (APLs), que surgiram e ganharam força justamente num momento de reconfiguração da atuação do Estado na economia, bem demonstram que as políticas industriais e de desenvolvimento regional persistem. Essas políticas congregam temas caros ao Direito Econômico e cumprem uma função fundamental não só para economias regionais, mas também, em alguns casos, para o setor produtivo nacional. Porém, até agora, pouca atenção despertaram na academia jurídica, não obstante as diversas discussões que o tema poderia ensejar acerca dos mecanismos normativos envolvidos nesse modo de atuação do Estado.

A sustentar a abordagem aqui proposta, citam-se três questões imediatas que autorizariam a análise do tema a partir das categorias da dogmática jurídica.

(i) Em primeiro lugar, tem-se uma óbvia subsunção do tema a uma importante questão inscrita na Constituição a respeito da busca pelo desenvolvimento econômico e redução das desigualdades regionais, e do modo pelo qual o Estado pode se articular com a iniciativa privada. A dimensão jurídica dessa discussão reside no fato de que toda e qualquer estratégia de desenvolvimento tem de se estruturar a partir de uma determinada concepção do papel do Estado e do espaço do mercado na ordem econômica constitucional. Para colocar noutros termos: o que autorizaria o Estado a imiscuir-se nas atividades privadas que dão substrato aos APLs? A função de incentivo à economia albergada no artigo 174 da Constituição confere ao poder público a devida competência de participar das aglomerações produtivas territoriais?

(ii) Ainda no plano constitucional, estão em jogo os usos possíveis da ideia de região, que hão de servir de parâmetro para a orientação das políticas de desenvolvimento regional. Caberia aqui uma discussão sobre o sentido das políticas de igualação das condições de vida e as bases territoriais em que elas deveriam se dar. Isto se liga ao tema dos APLs porque a ideia de região – ou localidade – normalmente considerada nas políticas que promovem os Arranjos diz respeito a uma área mais restrita do que aquela assumida na Constituição, tendo como escopo, por vezes, irradiar efeitos menos abrangentes.

(iii) Além disso, a promoção dos APLs aglutina inúmeros instrumentos de atuação econômica do Estado; assim, seu estudo põe-se como oportunidade exemplar de exposição dos mecanismos de que o poder público dispõe para concretizar suas políticas de desenvolvimento produtivo. Uma análise desse tipo permite fazer, em suma, a tradução jurídica da política industrial. Mais ainda, o fato de se perceber esse aglutinamento de diversos expedientes de política de fomento econômico obriga a explicitar quais as entidades administrativas voltadas ao desenvolvimento regional e o modo pelo qual elas se articulam em torno das políticas de promoção dos APLs.

Mas há, aqui, uma dificuldade: como abordar um tema cujo conteúdo consubstancia-se precipuamente na utilização, pelo Estado, de um instrumental que lhe é proporcionado pelo ordenamento jurídico, mas que não se estrutura a partir de um esquema organizatório estável e bem definido? A falta de um tratamento sistêmico dos APLs, revelado principalmente na inexistência de diplomas legislativos respeitantes ao tema, dificulta um pouco o seu estudo e impõe a formulação de uma estratégia de abordagem teórica.

Se não existe uma lei que contemple a totalidade das medidas governamentais destinadas à promoção dos APLs (e não se está defendendo a necessidade de tê-la), o que se propõe, pois, é explicitar as ferramentas jurídicas manejadas no âmbito das políticas públicas concernentes. Nessa perspectiva, busca-se, com a exposição dos institutos jurídicos aplicáveis, uma espécie de decantação conceitual da ação estatal respeitante ao tema que, em documentos oficiais, expressa-se em termos como “incentivo”, “promoção”, “fomento”, “apoio” etc.

Esse foco nas políticas de promoção afasta uma discussão minuciosa sobre os APLs na perspectiva das teorias econômicas positivas, de modo que alguma contribuição da literatura econômica sobre política industrial e economia regional será buscada apenas de modo a evidenciar que as políticas públicas relacionadas aos sistemas locais de produção não surgem num vazio, mas, ao contrário, expressam uma concepção a respeito dos vínculos existentes entre território, produção e desenvolvimento.

Esta dissertação, portanto, não tem a ambição de se aventurar no campo da teoria econômica, mas sim de fornecer um panorama da atuação do Estado no fomento dos APLs. Para tanto, além dessa introdução, o texto está dividido em quatro capítulos e uma conclusão.

No primeiro capítulo se faz um exame, ainda que breve, das origens do termo “APL” e os seus significados correntes, principalmente no âmbito das políticas públicas que lhe são afetas (1.1). Além disso, busca-se expor sucintamente os contributos da literatura de Economia Industrial a fim de se expor as razões favoráveis e discordantes da adoção das políticas de desenvolvimento produtivo no atual cenário econômico, inclusive no que diz respeito aos objetivos de redução das desigualdades regionais. O intento é demonstrar os vínculos entre estratégias de desenvolvimento industrial e a questão regional (1.2); também será feita uma exposição sucinta a respeito dos fundamentos normativos das políticas de desenvolvimento regional (1.3) e, depois, uma conclusão parcial (1.4).

O segundo capítulo busca expor alguns dos instrumentos de fomento econômico, os mecanismos jurídicos pelos quais se concretiza a atividade que o caput do art. 174 da Constituição denomina de *incentivo*. Isso será feito mediante a discussão de alguns aspectos conceituais da ideia de fomento (2.1) seguida de uma apresentação dos traços essenciais dos institutos jurídicos que dão concreção à ação fomentadora, mencionando-se algumas possibilidades de aplicação no âmbito das políticas de promoção dos APLs (2.2), arrematando-se o capítulo com uma breve conclusão (2.3).

No terceiro capítulo, serão tratadas algumas questões específicas da promoção dos APLs. Inicialmente será exposta uma tipologia de APLs para demonstrar que, na verdade, sob tal designação reúnem-se configurações diversas de aglomeração produtiva, de modo que a variedade das situações fáticas enseja diferentes estratégias de atuação estatal (3.1). Em seguida, serão discutidas questões específicas a respeito dos mecanismos de cooperação e governança, as possibilidades de articulação das entidades governamentais, bem como as formas jurídicas que os agentes privados podem assumir tendo em vista a fruição de medidas de fomento coletivo (3.2).

Já o capítulo quarto dará notícia de alguns casos que podem ser tomados como exemplo de aplicação das políticas de promoção dos APLs: o APL Pingo D’Água (4.1), o APL do Vale dos Sinos (4.2) e o APL de Campina Grande (4.3).

As considerações finais servirão para, a partir do que foi tratado ao longo da dissertação, discutir algumas questões a respeito dos sentidos possíveis que as políticas de promoção dos APLs têm assumido e podem vir a assumir como política de desenvolvimento produtivo regional.

No mais, vale fazer uma observação cujo caráter pessoal e algo subjetivo impede que tenha o estatuto de uma nota metodológica: a ênfase que dezenas de entidades municipais, estaduais e federais dão ao tema dos APLs como política pública – no plano midiático, isso é, no que respeita à divulgação das ações das entidades públicas – nem de longe é acompanhada da efetividade da ação estatal ou, ao menos, da possibilidade de conhecimento e acesso dos dados que reflitam tal ação. Os APLs estão nas pautas dos poderes públicos, mas não resultam necessariamente em ações concretas duradouras nem tampouco são acompanhadas de uma mínima estrutura institucional estabilizada capaz de fornecer memória à ação pública. As políticas de promoção dos APLs, muitas vezes, resumem-se à boa vontade do gestor público de ocasião, de forma que, com a substituição deste, perde-se ou a política pública ou, senão, a possibilidade de avaliá-la em sua evolução temporal.

Essas observações, bem verdade, calhariam à guisa de conclusão, mas ocorre que ela tem implicações no conteúdo do trabalho, o qual foi ensejado justamente pela grande divulgação do que se delineava uma política pública promissora – tanto no que diz respeito às ações programadas quanto nos resultados potenciais. Contudo, a presente pesquisa encontrou séria dificuldade quando se tratou de obter de entidades públicas o mínimo de informações e dados sobre o assunto em questão. Mesmo a simples troca de impressões ou acesso a dados provisórios ou não oficiais foi dificultosa. Resultado disso é que não se mostrou viável realizar uma análise mais robusta da eficácia das políticas de fomento aos APLs, de sorte que a fonte principal de concretização das ações estatais se fez de maneira indireta, isso é, por meio de estudos de casos anteriorente publicados.

De todo modo, essas dificuldades serviram para demonstrar, ao menos um pouco, que a tarefa de estimular o desenvolvimento da produção, mesmo em situações em que a atividade produtiva é marcada pelo aspecto rudimentar, não é nada simples. Muito pelo contrário, superar a condição periférica (e mesmo a condição periférica no interior da periferia do capitalismo) é tarefa das mais complexas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda que incipientes, e talvez por isso não objeto de muitos estudos mais robustos no que diz respeito aos resultados alcançados, as políticas de promoção dos APLs evidenciam ao menos uma coisa: elas não são simples, por mais simplória que, por vezes, pareçam as atividades em que se concretizam. De fato, a experiência acima relatada do APL Pingo D'Água demonstra que o fomento à produção nem sempre exige grandes e vultosos planos; pode ser que um investimento pequeno em valores absolutos, somado a ações de assistência técnica eficazes, que partam de uma identificação adequada dos problemas verificados e das demandas dos agentes, seja o bastante para provocar modificações significativas na estrutura produtiva local e beneficiar um número grande de pessoas que se vinculem a um determinada atividade.

Todavia, como qualquer atividade produtiva reúne uma multiplicidade de aspectos, que são dificilmente abrangidos de todo nas competências jurídicas das entidades administrativas de fomento, é inevitável que a ação estatal se dê sempre mediante a conjugação de instituições múltiplas, cada qual com sua missão específica. Daí a preocupação com a governança nos programas de incentivo aos APLs. Sem mecanismos de coordenação, não só os resultados da ação pública se dissipam como a cooperação entre os agentes privados se torna dificultosa.

Porém, de nada vale uma arquitetura institucional sofisticada e um corpo burocrático qualificado a concretizá-la, se o diagnóstico da ação pública não se der em tempo apropriado. No intercurso da elaboração do presente trabalho, inúmeros foram os estudos oriundos de entidades governamentais consultados que mais se afeiçoavam a material de divulgação, não podendo ser aproveitados em razão da inexistência de um exame minimamente robusto das características econômicas da região em que os APLs se situam ou dos efeitos que as ações de fomento tiveram seriam destinadas a intentar.

A impressão que se tem é que a simples ocorrência de um fenômeno aglomerativo, ainda que de pouca significância, pode servir de pretexto para que a entidade governamental local enuncie ali a existência de um APL e demande a atuação de outras instituições de fomento. Por isso é que se tem denunciado os riscos do uso do termo APL

como simples modismo<sup>3</sup> ou como um instrumento não de política industrial, mas de simples programa de emprego e renda que seria incapazes até mesmo de contribuir para transformações acentuadas no quadro de desigualdades regionais do país<sup>4</sup>.

Existe, pois, de fato, um dilema de política pública: canalizar investimento público somente para as aglomerações já dotadas de algum grau de maturidade ou explorar potencialidades latentes em localidades que não desenvolveram uma determinada atividade por pura falta de apoio? A resposta a essa questão não cabe nesta pesquisa, aliás, talvez não não caiba em pesquisa alguma, porque é uma questão puramente política. Contudo, não se pode negligenciar o fato de, se os resultados da ação pública – como tudo no campo da vida prática – são marcados por incertezas (de modo que privilegiar um arranjo mais maduro em detrimento de outro incipiente não seja garantia de que o investimento redunde em benefícios para a sociedade), o formulador de políticas públicas, por sua vez, tem a certeza de que qualquer projeto de desenvolvimento nacional tem que lidar com a superação das desigualdades regionais.

Apesar de não haver, em princípio, uma justificativa para se priorizar o apoio aos Arranjos Produtivos Locais *vis a vis* outras estratégias de políticas industriais, a abordagem de políticas em torno da ideia de APLs pode se mostrar útil para lidar concomitantemente com o desenvolvimento produtivo e os desafios da igualação das condições de vida. Mas ela se mostra ainda incipiente, deixando em suspenso a possibilidade de se colocar em execução um plano de desenvolvimento nacional que consiga articular as três esferas federativas tendo em vista a exploração de todas potencialidades de nosso território. Obviamente que isso é por demais complexo e trabalhoso, mas não foi verdadeiramente intentado com afinco até hoje. Vejamos por mais quanto tempo.

---

<sup>3</sup> LEMOS, Cristina, ALBAGLI, Sarita e SZAPIRO, Marina: Políticas de promoção do arranjos produtivos locais no Brasil: evolução recente e desafios atuais. *moda dos APLs* in LASTRES, Helena & CASSIOLATO, José E. Estratégias para o Desenvolvimento: um enfoque sobre Arranjos Produtivos Locais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste Brasileiros. Rio de Janeiro, E-papers, 2006.

<sup>4</sup> .SCHMIDT FILHO, Ricardo e DE PAULA, Nilson M. Paula *Incentivos à Formação de APLs no Brasil: a atual distribuição espacial das iniciativas e evidências de uma falsa política industrial*. Disponível em [e-revista.unioeste.br/index.php/gepec/article/download/1812/1463](http://e-revista.unioeste.br/index.php/gepec/article/download/1812/1463)

## BIBLIOGRAFIA

ABRAMOVAY, Ricardo & JUNQUEIRA, Rodrigo Gravina P. “A sustentabilidade das finanças solidárias”. *Revista de Administração*, São Paulo, v. 40, n. 1, 2005, p. 19-33.

ALVES, Tiago R. *Estudo de caso: O papel do cooperativismo no desenvolvimento regional sustentável e no surgimento de um Arranjo Produtivo Local (APL) do setor leiteiro*. Disponível em [http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/4CD7E56B66FE76C1032571E80044B79B/\\$File/NT0003222A.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/4CD7E56B66FE76C1032571E80044B79B/$File/NT0003222A.pdf). Acesso em 20/12/2009.

AMARAL FILHO, Jair do. “A Endogeneização no Desenvolvimento Econômico Regional e Local”. *Planejamento e Políticas Públicas*. Brasília: IPEA, v. 23, p. 261-286, 2001.

AMARAL FILHO, Jair do. “É negócio ser pequeno, mas em grupo”. *Desenvolvimento em Debate 3: Painéis do Desenvolvimento Brasileiro*. Rio de Janeiro, BNDES, dez./2002.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Nota sobre Política Monetária e Operações de Crédito do Sistema Financeiro*. Brasília: Dezembro de 2009.

BECKER, Alfredo Augusto. *Teoria Geral do Direito Tributário*. São Paulo, Lejus, 1998, 3ª ed., p. 587-588.

ATABILA, Geraldo. “Subvenção municipal a empresas, como incentivo à industrialização”. *Justitia*, v.72, p. 153 apud BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio & ATABLIBA, Geraldo. “Subvenções: Natureza jurídica”. *Revista de Direito Público*, vol. 20, abr./jun. 1972, p. 88.

Banco Central do Brasil. *Nota sobre Política Monetária e Operações de Crédito do Sistema Financeiro*, dez. 2009.

BANDEIRA, Pedro S. “As Mesorregiões no Contexto da Nova Política Federal de Desenvolvimento Regional: Considerações Sobre Aspectos Institucionais e Organizacionais”. Disponível em <http://www.integracao.gov.br/publicacoes/desenvolvimentoregional/publicacao/Cedeplar/>

BERCOVICI, Gilberto. *Constituição Econômica e Desenvolvimento: Uma Leitura a partir da Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros, 2005.

\_\_\_\_\_. *Desigualdades Regionais, Estado e Constituição*. São Paulo: Max Limonad, 2003

\_\_\_\_\_. “Os Princípios Estruturantes e o Papel do Estado”, em CARDOSO JR, José Celso. (Org.). *A Constituição Brasileira de 1988 Revisitada: Recuperação Histórica e Desafios Atuais das Políticas Públicas nas Áreas Econômica e Social*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2009, v. 1, p. 255-291

BNDES. *Arranjos Produtivos Locais e Desenvolvimento*, 2004.

BRANDÃO, Carlos. *Território & Desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global*. Campinas, Editora Unicamp, 2007

BRABET, Catherine & PALLET, Dominique. “Os selos oficiais de qualidade dos alimentos na França e na Europa” em LAGES, Vinicius & Lagares, Lea & BRAGA, Cristiano Lima (org). *Valorização de produtos com diferencial de qualidade e identidade: indicações geográficas e certificações para competitividade nos negócios*. Brasília: SEBRAE, 2005.

BRASIL, *Diretrizes de Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior*, 2003.

BRASIL, *Termo de Referência para Política Nacional de Apoio ao Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais*, 2004.

BROGINI, Gilvan Daminiani. *OMC e Indústria Nacional: as Salvaguardas para o Desenvolvimento*. Aduaneiras: São Paulo, 2004.

BUCCI, Maria Paula Dallari. *Direito Administrativo e Políticas Públicas*. São Paulo: Saraiva, 2002.

CÂMARA, Jacintho Arruda. “O regime tarifário como instrumento de políticas públicas”. *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte: Fórum, ano 3, n. 12, out./dez. 2005, p. 107.

CAMPANÁRIO, Milton de Abreu & SILVA, Marcello Muniz da. “Fundamentos de uma Nova Política Industrial” em FLEURY, Maria Tereza Leme & FLEURY, Afonso (org.). *Política Industrial 1*, São Paulo, PubliFolha/FEA-USP, 2004.

CAMPOS, Hélio S. Ourem . “O Finor e o desenvolvimento do Nordeste - processos de distribuição e de concentração de renda”. *Prisma Jurídico*, v. 7, p. 1-22, 2008.

CANO, Wilson. *Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil: 1930-1970*. 3ª. ed. São Paulo: UNESP, 2007.

CARARRO, Antônio F. Apresentação “Crédito e instrumentos financeiros para APLs” no Seminário “Arranjos produtivos locais como instrumento de desenvolvimento”. *Revista do BNDES*. Rio de Janeiro: 2004. Disponível em [www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes\\_pt/.../apl9.pdf](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/.../apl9.pdf).

CARRAZA, Roque A. *Curso de Direito Constitucional Tributário*. São Paulo: Malheiros, 20ª ed. 2004.

CARVALHO, Daniela Gomes de. “Licitações sustentáveis, alimentação escolar e desenvolvimento regional: uma discussão sobre o poder de compra governamental a favor da sustentabilidade”. IPEA, *Planejamento e Políticas Públicas*, n.º 32, jan./jun. 2009.

CASSIOLATO, José. E. *Relatório do Grupo de Trabalho para Arranjos Produtivos Locais*. Brasília: MDIC, 2004.

CASSIOLATO, José. E. & LASTRES, Helena. M. “O foco em arranjos produtivos locais de micro e pequenas empresas” em LASTRES, Helena M. M.; CASSIOLATO, José E.;

MACIEL, M.L. *Pequena Empresa: Cooperação e desenvolvimento local*. Rio de Janeiro. Relume Dumará, 2003.

CASSIOLATO, J. E.; SZAPIRO, M. “Uma caracterização de arranjos produtivos locais de micro e pequenas empresas” em LASTRES, H.M.M.; CASSIOLATO, J.E.; MACIEL, M.L. *Pequena Empresa: Cooperação e desenvolvimento local*. Rio de Janeiro. Relume Dumará, 2003.

CAVALCANTE, Luiz R. M. T. “Produção Teórica em Economia Regional: Uma Proposta de Sistematização”. *Revista Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos*, v. 02, p. 9-32, 2008.

CHANG, Ha-Joon. *The Political Economy of Industrial Policy*. New York: St Martin’s Press, 1994.

\_\_\_\_\_ *Chutando a escada – A estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica*. São Paulo: Unesp, 2004.

COMPARATO, FÁBIO K. *O Indispensável Direito Econômico*. *Revista dos Tribunais*, vol. 353, 1965, pp. 453-472.

CONCEIÇÃO, Júnia Cristina P. R. da. “Contribuição dos novos instrumentos de comercialização (contratos de opção e PEP) para estabilização de preço e renda agrícolas”. Brasília, Ipea, *Texto para Discussão* 927, 2002.

COUTINHO, Luciano. “Coréia do Sul e Brasil: paralelos, sucessos e desastres.” In FIORI, José L. *Estados e Moedas no Desenvolvimento das Nações*. Petrópolis: Vozes, 1999.

COUTINHO, Luciano. “Marcos e Desafios de uma Política Industrial Contemporânea”. em CASTRO, Ana Célia. (Org.). *Desenvolvimento em Debate*. Rio de Janeiro: MUAD-BNDES, 2002.

COSTA, Achyles B. da & COSTA, Beatriz M. da. *Cooperação e Capital Social em Arranjos Produtivos Locais*. Disponível em <http://www.anpec.org.br/encontro2005/artigos/A05A113.pdf>.

DELGADO, Guilherme C. “Estoques Governamentais de Alimentos e Preços Públicos”. Brasília: Ipea, dez 1995. *Texto para Discussão* n.º 395.

DINIZ Clélio C., SANTOS, Fabiana & CROCCO, Marco. “Conhecimento, Inovação e Desenvolvimento Regional”. Relatório do Projeto Diretrizes para Formulação de Políticas de Desenvolvimento Regional e de Ordenação do Território Brasileiro. Disponível em: <http://www.integracao.gov.br/publicacoes/desenvolvimentoregional/publicação>.

DI PIETRO, Maria Sylvia Z. “A Gestão Jurídica do Patrimônio Imobiliário do Poder Público”. *Cadernos da FUNDAÇÃO*, São Paulo, ano 9, n. 17, dez. 1989

DI PIETRO, Maria Sylvia Z. *Parcerias na Administração Pública*. São Paulo: Atlas, 2008, 6ª ed, p. 230-231.

ERBER, Fabio S. “Eficiência coletiva em arranjos produtivos locais industriais: comentando o conceito”. *Nova Economia*. Belo Horizonte: UFMG, n.º 18, jan./abr. 2008

ERBER, Fabio S. & CASSIOLATO, José E. “Política Industrial – teoria e prática no Brasil e na OCDE”. *Revista de Economia Política*, vol 17, n.º 2 (66), abril-junho, 1997.

FERREIRA, Glenda. *Políticas de Desenvolvimento Regional e Guerra Fiscal*. Doutorado em Economia. Unicamp, 2005

FERREIRA, Pedro Cavalcanti Gomes; PESSÔA, S. A.; SCHYMURA, Luiz Guilherme ; CANEDO, Maurício . “O Brasil Precisa de uma Política Industrial? De que tipo?”. Rio de Janeiro: FGV, *Ensaio Econômico*, 644, 2007.

FLEURY, Afonso & FLEURY, Maria Tereza Leme. “Por uma Política industrial desenhada a partir do tecido industrial” em FLEURY, Maria Tereza Leme & FLEURY, Afonso (org.). *Política Industrial 1*, São Paulo, PubliFolha/FEA-USP, 2004

GRAU, Eros R. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988: Interpretação e Crítica*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008, 13ª ed.

GURGEL, Viviane A. “Aspectos Jurídicos da Indicação Geográfica” em LAGES, Vinicius & Lagares, Lea & BRAGA, Cristiano Lima (org) *Valorização de Produtos com Diferencial de Qualidade e Identidade: Indicações Geográficas e Certificações para Competitividade nos Negócios*. Brasília: Sebrae, 2005.

HADDAD Paulo R. *Texto de Referência da Palestra Sobre Cultura Local e Associativismo*. BNDES, 2004.

HASENCLEVER, L.& ISSIMOS, I. “A Evolução das Configurações Produtivas Locais no Brasil: uma revisão da literatura”. *Revista de Estudos Econômicos*, v. 36, p. 407-433, 2006.

IACONO, Antonio & NAGANO, M.S.. “Uma Análise e Reflexão sobre os Principais Instrumentos para o Desenvolvimento Sustentável dos Arranjos Produtivos Locais no Brasil”. *Revista Gestão Industrial*, v. 3, p. 37-51, 2007

IGLIORI, Danilo Camargo. *Economia dos Clusters Industriais e Desenvolvimento*. São Paulo: Iglu Editora, 2001.

JACOB, Carlos Augusto Antonelli; BRANDÃO, Júlia B. e GODOY, Melissa Giacometti. *Projeto Pingo D'Água – Quixeramobim Ceará*. São Paulo: FGV, 2006. Disponível em [http://www.eaesf.fgvsp.br/subportais/interna/Conexao\\_Local/08\\_CL\\_2006\\_PingoDagua.pdf](http://www.eaesf.fgvsp.br/subportais/interna/Conexao_Local/08_CL_2006_PingoDagua.pdf)

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 13ªed., 2009

JUSTEN FILHO, Marçal. *O Estatuto da Microempresa e as Licitações Públicas*. São Paulo: Dialética, 2007.

KUPFER, David; FERRAZ, João C. & DE PAULA, Germano. “Política Industrial” em KUPFER, David & HASENCLEVER, Lia.. (Org.). *Economia Industrial: Fundamentos Teóricos e Práticas no Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

LAFER, Betty Mindlin. *Planejamento no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1973.

LASTRES, Helena & CASSIOLATO (org), José E. *Estratégias para o Desenvolvimento: um enfoque sobre Arranjos Produtivos Locais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste Brasileiros*. Rio de Janeiro, E-papers, 2006.

LAPLANE, Mariano, CASSIOLATO, José E. & LASTRES, Helena. “Projeto Política Brasileira de Ciência, Tecnologia e Inovação: A Lei de Inovação e o Sistema Nacional de C & T & I”. *Centro de Gestão e Estudos Estratégicos*. Rio de Janeiro, 2007

LEMOS, C., ALBAGLI, S. & SZAPIRO, M. “Promoção de arranjos produtivos locais: iniciativas em nível federal”. RedeSist. Nota Técnica RedeSist, Rio de Janeiro, 2004. Disponível em [www.sinal.redesist.ie.ufrj.br](http://www.sinal.redesist.ie.ufrj.br).

LEMOS, Cristina, ALBAGLI, Sarita & SZAPIRA, Marina. “Políticas de promoção de arranjos produtivos locais no Brasil: evolução recente e desafios atuais” em LASTRES, Helena & CASSIOLATO (org), José E. *Estratégias para o Desenvolvimento: um enfoque sobre Arranjos Produtivos Locais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste Brasileiros*. Rio de Janeiro, E-papers, 2006, pp 249-266.

LEMOS, Mauro Borges. “Regionalização: análise da experiência brasileira recente”. *Relatório do Projeto Diretrizes para Formulação de Políticas de Desenvolvimento Regional e de Ordenação do Território Brasileiro*. Disponível em: <http://www.integracao.gov.br/publicacoes/desenvolvimentoregional/publicação>.

LIMA, G. B., NEVES, M.F & OLIVEIRA, L. *Consórcio de Exportação como Alternativa às Pequenas e Médias Empresas: Um caso na Cadeia Têxtil - Anais do XL Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural - SOBER, “Equidade e Eficiência na Agricultura Brasileira”, Universidade de Passo Fundo (UPF), Passo Fundo – Rio Grande do Sul, 28 a 31 de julho de 2002.*

LOPES, Simone S., LAGOA JUNIOR José Carlos dos S. CARDOSO, Marcelo P. & Piccinini, Maurício S. “Fundos de Garantia e Acesso ao Crédito das Micro, Pequenas e Médias Empresas. a Experiência do FGCP: Sucesso Ou Fracasso?” *BNDES Setorial*, Rio de Janeiro, n. 26, p. 3-24, set. 2007.

MACEDO JR. RONALDO P. *Contratos Relacionais e Defesa do Consumidor*. São Paulo: RT, 2006, 2º ed..

MACHADO, Alexandre F. “As Indicações Geográficas no Brasil e no Mundo – panorama atual”. Em BALIEIRO LIMA, Luis F. (org.). *Propriedade Intelectual no Direito Empresarial*. São Paulo: Quartier Latin, 2009, pp 155-198.

MARQUES CAVALCANTE, Anderson T. *Financiamento e Desenvolvimento Local: um estudo sobre Arranjos Produtivos Locais*. Doutorado em Economia. UFMG, 2006.

MARQUES NETO, Floriano de A. “Limites à abrangência e à intensidade da regulação estatal”. *Revista de Direito Público da Economia*, Belo Horizonte, Fórum, n. 1, jan.-mar. 2003

MARQUES NETO, Floriano P. *Bens Públicos: Função social e exploração econômica*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

MARSHALL, Alfred. *Princípios de economia: tratado introdutório*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MELLO, Célia Cunha. *O Fomento da Administração Pública*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Curso de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Forense, 14ª ed.

MOREIRA, Sévulo V; Tomich, Frederico & Rodrigues, Maria da Gloria. “Proex e BNDES-Exim: construindo o futuro”. Brasília, IPEA. 2006. *Texto para Discussão*.

MOUTINHO, Lúcia M & CAVALCANTI FILHO, Paulo. F. “Proposição de Políticas para Arranjos e Sistemas Produtivos e Inovativos Locais ASPILs: O Arranjo Produtivo de Confeccões de Campina Grande/PB – Relatório Final”. Disponível em [www.redesist.ie.ufrj.br/.../Panel%2007%20-%20Paulo%20Cavalcanti%20and%20Lucia%20Moutinho.pdf](http://www.redesist.ie.ufrj.br/.../Panel%2007%20-%20Paulo%20Cavalcanti%20and%20Lucia%20Moutinho.pdf)

MOUTINHO, Lúcia M. G. & CAVALCANTI FILHO, Paulo F. “Inovatividade e cooperação no arranjo produtivo local de confeccões em Campina Grande-PB” em LASTRES, Helena & CASSIOLATO, José E. *Estratégias para o Desenvolvimento: um enfoque sobre Arranjos Produtivos Locais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste Brasileiros*. Rio de Janeiro, E-papers, 2006, pp. 175-192.

MOUTINHO, Lúcia M. G & CAMPOS, Renato. “A Co-Evolução de Empresas e Instituições em Arranjos Produtivos Locais”: *Políticas Públicas e Sustentabilidade*. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v. 38, nº 2, abr-jun. 2007.

NARETTO, Nilson, BOTELHO, Marisa dos R. & MENDONÇA, Maurício. “A Trajetória das Políticas Públicas Para Pequenas e Médias Empresas No Brasil: do Apoio Individual ao Apoio a Empresas Articuladas em Arranjos Produtivos Locais”. IPEA. *Planejamento e Políticas Públicas*, n.º 27 | jun./dez. 2004.

NASSER, Rabih Ali. *A OMC e os Países em Desenvolvimento*. São Paulo: Aduaneiras, 2003.

NASSIF, André. “Uma proposta de política industrial para o Brasil: objetivos, critérios e setores prioritários”. *Revista do BNDES*, Rio de Janeiro, v. 10, n.º 20, 2003.

\_\_\_\_\_. “Uma contribuição ao debate sobre a nova política industrial brasileira”. Rio de Janeiro: BNDES, 2003, *Texto para discussão 101*, setembro 2003.

\_\_\_\_\_. “Política industrial após a liberalização do comércio exterior: o debate teórico contemporâneo”. *Revista do BNDES*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 17, , 2002.

NORONHA, E. e TURCHI, L. “Política Industrial e Ambiente Institucional na Análise de Arranjos Produtivos Locais”. IPEA. *Texto para Discussão n.º 1076*. Brasília, 2005. [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br)

NUSDEO, Fábio. “Banco de Desenvolvimento”, verbete da *Enciclopédia Saraiva do Direito*. São Paulo: Saraiva, v. 10, pp. 247-249.

OLIVEIRA SOUZA, Jorge Henrique de. *Tributação e Meio ambiente*. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

PACHECO MOREIRA, Claudia Cristina. “A extinção da SUDAM e da SUDENE”. *Revista de Informação Legislativa*. Disponível em <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/viewFile/26847/26410>

PEREIRA JR., Jessé Torres & DOTTI, Marines Restelatto. *Políticas Públicas nas Licitações e Contratações Administrativas*. Belo Hozinte: Fórum, 2009.

PINTO JR, Cyro C. G., FERNANDES, Ricardo L. e CAIRO, Silvio Antonio F. “Análise do Arranjo Produtivo Cerâmico de Revestimento da Região Sul de Santa Catarina: Dinâmicas Produtiva, Inovativa, Comercial e Institucional” Disponível em <http://www.apec.unesc.net/II%20EEC/Industrial/Artigo1.pdf>.

PLONSKI, Guilherme A. “Mantras da Inovação”, em: FLEURY, Maria Tereza & CORREA FLEURY, Afonso Carlos. (Org.). *Política Industrial 2*. São Paulo: Publicafolha, 2004.

POZAS, Luis Jordana. “Ensayo de una teoria del fomento en el Derecho Administrativo”. *Revista de Estudios Políticos*, n. 48, p. 46, 1949.

PUGA, Fernando P. “Alternativas de apoio a MPMEs localizadas em Arranjos Produtivos Locais”. Rio de Janeiro: BNDES, 2003. *Textos Para Discussão 99*, pp. 25-26.

RAUPP, Fabiano Maury & BEUREN, Ilse Maria. “Programas oferecidos pelas incubadoras brasileiras às empresas incubadas”. *Revista de Administração e Inovação*, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 83-107, 2009.

RIBEIRO, Paulo Antônio N. “Agências de fomento – ambientes institucional, legal e operacional”. *Revista da Desenhahia*, Salvador, vol. 1, set. 2004.

ROCHA, Silvio da. *Terceiro Setor*. Malheiros, 2003

RODRIK, Dani. “Industrial Policy for the Twenty-first Century”. Harvard University, 2004.

SALVIANO JUNIOR, Cleofas. *Bancos Estaduais: dos Problemas Crônicos ao Proes*. Brasília, Banco Central do Brasil, 2004.

SCHAPIRO, Mário G. *Política Industrial e Disciplina da Concorrência pós-Reformas de Mercado: uma avaliação institucional do ambiente de inovação tecnológica*. Mestrado em Direito Econômico, USP, 2005.

\_\_\_\_\_. *Novos parâmetros para a intervenção do estado na economia: persistência e dinâmica na atuação do BNDES em uma economia baseada no conhecimento*. Doutorado em Direito, USP, 2009

SCHMIDT FILHO, Ricardo e DE PAULA, Nilson M. Paula . “Incentivos à Formação de APLs no Brasil: a atual distribuição espacial das iniciativas e evidências de uma falsa política industrial”. Disponível em [e-revista.unioeste.br/index.php/gepec/article/download/1812/1463](http://e-revista.unioeste.br/index.php/gepec/article/download/1812/1463).

- SCHMITZ, H. “Collective efficiency and increasing returns”. *IDS Working Paper n.º.50*. Institute of Development Studies, University of Sussex, Brighton, 1997
- SCHMITZ, H. “Clustering and industrialization: Introduction”. *World Development* 27, 1999.
- SEBRAE, Metodologia para APLs, 2004.
- SILVA ALVES, Maria Abadia. *Guerra Fiscal e Finanças Federativas no Brasil: O Caso do Setor Automotivo*. Mestrado em Economia, Unicamp, 2001.
- SILVA, Cássio Garcia. *A Política de Compras de Entidades Públicas como Instrumento de Capacitação Tecnológica: o Caso da Petrobrás*. Mestrado em Política Científica e Tecnológica. Unicamp, 2005.
- SOUTO, Marcos Juruena. V. “Estímulos positivos”. In: MARTINS CARDOZO, José Eduardo; LOPES QUEIROZ, João Eduardo; BATISTA DOS SANTOS Márcia W. (Org.). *Curso de Direito Administrativo Econômico*. São Paulo: Malheiros, 2006, v. II.
- STRACHMAN, Eduardo. *Política Industrial e Instituições*. Tese de Doutorado. Unicamp, 2000.
- SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito Administrativo Ordenador*, São Paulo: Malheiros, 2003.
- SUZIGAN, Wilson. “Aglomerações Industriais: Avaliação e Sugestões de Políticas”. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Instituto Evaldo Lodi. (Org.). *Futuro de Indústria: Oportunidades e Desafios - a Reflexão da Universidade*. Brasília: Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, 2001.
- SUZIGAN, Wilson.; FURTADO, João; GARCIA, R. O; SAMPAIO, S. E. K. . “Sistemas Locais de Produção: Mapeamento, Tipologia e Sugestões de Políticas”. *Revista de Economia Política*, v. 24, n. 4, p. 543-562, 2004.
- SUZIGAN, Wilson.; FURTADO, J; GARCIA, R.. “Estruturas de Governança em Arranjos ou Sistemas Locais de Produção”. *Gestão e Produção (UFSCar)*, v. 14, p. 425-439, 2007.
- SUZIGAN, Wilson. & FURTADO, João. “Política Industrial e Desenvolvimento”. *Revista de Economia Política*, São Paulo, v. 26, p. 2006
- SUZIGAN, Wilson. “Política Industrial e Desenvolvimento Regional”. *Revista Observatório da Indústria*, Paraná, v. 9, p. 34-35, 2005.
- SUZIGAN, Wilson. (coord). *Identificação, Mapeamento e Caracterização Estrutural de Arranjos Produtivos Locais no Brasil*. IPEA, 2006.
- TORRES, Silvia Faber. *O Princípio da Subsidiariedade no Direito Público Contemporâneo*. Rio de Janeiro, Renovar, 2001
- TORRES FILHO, Ernani T. “Crédito Direcionado e Direcionamento do Crédito: Situação Atual e Perspectivas”. *Revista do BNDES*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 25, p. 35-50, jun. 2006.

VARGAS, M. A.; CASSIOLATO, José E. ; BRITTO, J. P. . “Instrumentos Financeiros para Arranjos e Sistemas de MPME” apud MOTTA DE LIMA, Adelaide, CASTRO LIMA, Carmen Lucia & RODRIGUES MATTA, João P. “Finanças de proximidade: um modelo de financiamento para arranjos produtivos locais”. Disponível em [www.neapl.sedetec.se.gov.br/modules/wfdownloads/visit.php?cid=1...3](http://www.neapl.sedetec.se.gov.br/modules/wfdownloads/visit.php?cid=1...3).